GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INDEFERIMENTO.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico do Processo SEI nº 2100.01.0041887/2026-68, Fazenda Córrego Alheio localizada no município de Lagoa da Prata/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0041887/2026-68, requerido por José Francisco Bernardes, solicitando Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na propriedade "Fazenda Córrego Alheio", município de Lagoa da Prata/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, **Supervisor(a)**, em 06/11/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153084888** e o código CRC **B8955F74**.

Referência: Processo nº 2100.01.0041887/2026-68 SEI nº 153084888